



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 29 de Maio de 2019

Ano VIII Edição nº 095 2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO Nº 7/2019
Inexigibilidade Nº. 10/2019

Processo Administrativo de Compra nº 77/2019

OBJETO: Credenciamento de Profissionais para prestação de serviços junto as Unidades Básicas de Saúde, Programa de Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal, Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Central de Abastecimento Farmacêutico e Hospital Municipal, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

Prazo para Credenciamento: de 03 de Junho de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 29 de Maio de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Recursos Humanos
www.faxinal.pr.gov.br



DECRETO N.º 8845/2019

SÚMULA: Decreta Luto Oficial de três dias em decorrência do acidente que vitimou os irmãos MARLON, GILSON e LORENA PONTES TABORDA.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Decretado Luto Oficial nos prédios e repartições públicas em decorrência do falecimento dos irmãos; Marlon, Gilson e Lorena Pontes Taborda, vítimas de acidente na região do Barreirinho.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo permanecer todas as atividades em funcionamento.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.


YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br